

## PORTARIA Nº 503/2014

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que cabe ao Ministério Público Estadual a defesa dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, dentre os quais guarda hegemonia a saúde, a integridade física, a segurança e a vida;

**Considerando** que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente ( art. 196, CF) ;

**Considerando** que ao serem empossados os servidores públicos assumem deveres profissionais indispensáveis;

**Considerando** que é dever institucional do Ministério Público a fiscalização do cumprimento das leis;

**Considerando** as notícias veiculadas nas diversas mídias acerca de irregularidades no serviço público de saúde,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** o Procurador de Justiça José Maria da Silva Júnior e os Promotores de Justiça Adriano César Pereira das Neves e Maria Rosely de Almeida Pery para, sob a presidência do primeiro, procederem inspeção no Hospital Geral de Palmas – HGP.

**Art. 2º** A inspeção a que se refere o art. 1º tem por objetivo verificar e avaliar se o atendimento no Hospital Geral de Palmas – HGP está sendo oferecido a contento, de acordo com a demanda apresentada e os recursos humanos e materiais disponíveis.

Parágrafo único. Como forma de levar a efeito a inspeção deverá ser levado em consideração, principalmente, a questão da existência do controle informatizado do estoque de medicamentos e o cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da saúde.



**Art. 3º** Fixar para que, em até 30 (trinta) dias da inspeção, seja apresentado o relatório respectivo.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 22 de julho de 2014.

**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça